



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 161/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a resposta ao Requerimento nº 97/2026, apresentada pela Prefeitura Municipal de Bebedouro por meio da Correspondência 294/2026, não atendeu integralmente as solicitações formuladas por esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a referida resposta deixou de apresentar documentos essenciais à completa fiscalização do contrato firmado com a empresa IDETEC, tais como comprovação da regularidade da dispensa de licitação, garantias contratuais, comprovantes de publicação e pagamentos realizados;

CONSIDERANDO que a ausência de tais informações impede o pleno exercício do controle externo sobre a aplicação de recursos públicos que totalizam **R\$ 112.461,75 (cento e doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**;

CONSIDERANDO a prerrogativa constitucional desta Casa Legislativa, disposta no art. 31 da Constituição Federal e no art. 41, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro;

REQUEIRO, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, ao **Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Pública, Sr. Edivaldo Souza Alves**, para que, no prazo regimental, encaminhem a esta Casa Legislativa as seguintes informações e documentos complementares referentes à contratação da empresa IDETEC (CNPJ nº 62.635.276/0001-01):

1. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.1. Encaminhar cópia integral da **pesquisa de preços de mercado** realizada previamente à contratação, contendo orçamentos de, no mínimo, 03 (três) outras empresas do mesmo ramo, com indicação de suas respectivas propostas comerciais, para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado (R\$ 112.461,75) com os valores praticados pelo mercado, em atendimento ao disposto no artigo 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Encaminhar **documentação comprobatória da notória especialização** da empresa IDETEC no objeto contratado, incluindo currículos dos responsáveis técnicos, atestados de capacidade técnica e demais documentos que justifiquem a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso III, c/c artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55525/2026 - 02/06/2026 10:21 - PROCESSO 1297/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



2. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

2.1. Encaminhar **comprovante de publicação** do extrato do Termo de Dispensa de Licitação nº 2392/2025 e do Contrato nº 71/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou na Imprensa Oficial do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO:

3.1. Informar a **matrícula funcional** da servidora indicada como Gestora do Contrato, Sra. Denise Simões de Toledo Gabriel Claro, bem como do fiscal técnico que acompanhou a execução dos serviços, se distinto da gestora.

3.2. Encaminhar cópia do **Termo de Recebimento Definitivo** do objeto contratado, formalmente assinado, atestando que todos os produtos (relatórios, mapas, arquivos digitais, regulamento de cálculo do IPTU) foram entregues em conformidade com o Termo de Referência.

3.3. Caso o Termo de Recebimento Definitivo ainda não tenha sido lavrado, informar o **status atual da execução contratual** e a previsão para sua conclusão e recebimento.

4. DOS PAGAMENTOS REALIZADOS:

4.1. Encaminhar **relatório detalhado de todos os pagamentos efetuados** à empresa IDETEC até a presente data, contendo obrigatoriamente:

- a) Datas de cada pagamento;
- b) Valores brutos e líquidos pagos;
- c) Números das notas fiscais correspondentes;
- d) Números dos empenhos (NE) e das ordens de pagamento;
- e) Cópias das respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamento.

4.2. Informar se há **saldo remanescente a ser pago** e, em caso positivo, o valor e a previsão de pagamento.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL:

5.1. Informar qual foi a **modalidade de garantia contratual** exigida e prestada pela IDETEC (caução, seguro-garantia ou fiança bancária), nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, e encaminhar cópia do respectivo instrumento de garantia.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 55525/2026 - 02/06/2026 10:21 - PROCESSO 1297/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



5.2. Caso nenhuma garantia tenha sido exigida, justificar formalmente a dispensa, com fundamento legal.

REQUER, por fim, que as respostas e os documentos ora solicitados sejam encaminhados a esta Casa Legislativa no prazo regimental, de forma completa, organizada e com numeração sequencial das páginas, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

A obtenção destas informações complementares é imprescindível para que o Poder Legislativo possa exercer plenamente sua função constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo, assegurando a transparência, a legalidade e a regularidade da aplicação dos recursos públicos na contratação que fundamentou a majoração do IPTU para o exercício de 2026.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de junho de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTOCOLO 55525/2026 - 02/06/2026 10:21 - PROCESSO 1297/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:55525/2026 - 02/06/2026 - 10:21 - 8Y16-95CF-E12P-AZOU

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=8Y1695CPE12PAZ0U>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8Y16-95CP-E12P-AZ0U

